



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 À 14 ANOS E 11 MESES E JOVENS DE 15 À 17 ANOS E 11 MESES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOS PARTÍCIPIES

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Júlio Cesar Balieiro**, portador do RG nº 15979985 e CPF nº 071.735.168-89, doravante denominada SECRETARIA e a OSC *Instituto Acolher Assistência Social*”, inscrita no CNPJ/MF nº 06.318.831/0001-92, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua José Da Silva Mello, 280 -, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº 46.163.399-1 e CPF nº 396.183.998-00, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2024/021305**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. **RETIFICAR:** as Cláusulas: **Sexta (Da Fiscalização)** e **Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

2. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela **Portaria nº 04/2025**, os servidores públicos titulares: Marcellly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Raquel Cristina Serranoni da Costa, Milena IlievaDadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Socorro Viviane Batista Benedito e Elaine Cristina Locci, para que exerçam as atribuições previstas no



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

II. RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior, inclusive o valor de R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), através da dotação orçamentária 02.10.42.08.244.20217.20091.01.500.99.3.3.50.39.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2025.

Júlio Cesar Balieiro

Secretário Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira

Gestor da Parceria

Fabiane Porto Trindade

Instituto Acolher Assistência Social

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r1 Termo de Colaboração - Instituto Acolher -
2024.021305"

Código para verificação: **Y32OITAS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: ***.733.076-**) em 25/03/2025 às 08:17:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2022 - 08:28:38 e válido até 23/06/2122 - 08:28:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FABIANE PORTO TRINDADE** (CPF: ***.183.998-**) em 24/03/2025 às 17:51:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/03/2025 - 17:51:55 e válido até 24/03/2028 - 17:51:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 24/03/2025 às 13:27:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/03/2023 - 17:11:49 e válido até 13/03/2123 - 17:11:49.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/021305** e o código **Y32OITAS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.